



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2024

Aprova *ad referendum* a inclusão dos itens Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500ml, Dipirona 500mg comprimido e Dipirona 500mg/ml, solução injetável e solução oral, no elenco de referência de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para execução da contrapartida estadual, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.555/13.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A alínea VII do art. 30 da Constituição Federal, que define como competência dos municípios, prestarem serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

O disposto no art. 7º da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS;

O disposto na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

A Portaria nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

O Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2024

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que no Título III do Anexo XXVII versa sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que no Capítulo I do Título V trata sobre normas de financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

A Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022);

A Resolução CIB 49, de 29 de abril de 2015, que aprova o elenco de referência de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para execução das contrapartidas federal, estadual e municipais;

O entendimento entre as três esferas de gestão de que a Assistência Farmacêutica Básica deve garantir medicamentos para cobertura das patologias de impacto no âmbito da Atenção Básica à saúde;

O cenário das Arboviroses no Estado da Bahia durante o ano de 2024;

O cenário de epidemia de dengue que está sendo enfrentada por alguns municípios do Estado da Bahia durante o ano de 2024;

A dificuldade de municípios de aquisição de alguns itens para enfrentamento da Dengue, pois muitos municípios não haviam feito planejamento dos medicamentos Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500ml, Dipirona 500mg comprimido e Dipirona 500mg/ml solução injetável e solução oral no RP Compartilhado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2024

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão dos medicamentos Cloreto de Sódio 0,9% Injetável Frasco 500ml, Dipirona 500mg comprimido, Dipirona 500mg/ml solução injetável e Dipirona 500mg/ml solução oral, ao elenco de referência para aquisição dos medicamentos e insumos com a contrapartida sob gerenciamento estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em complemento ao Anexo I da Resolução CIB/BA nº 49, de 29 de abril de 2015.

Parágrafo Único A distribuição estadual aos municípios dos itens citados no caput do artigo atenderá ao cenário epidemiológico das arboviroses, considerando a disponibilidade de estoque e critérios estabelecidos em nota(s) técnica(s) emitida(s) pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde da Bahia (COES-BA).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA